



CGE RJ

**CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 122/2019

Trilhas de Auditoria: Contratos de Prestação de Serviços



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ESCOPO	3
2.1. Fontes de Informação	4
3. METODOLOGIA	4
4. RESULTADOS DOS TRABALHOS	4
4.1. Serviços pactuados com a Investiplan Computadores e Sistemas Ltda	5
4.2. Serviços prestados pela Investiplan Computadores e Sistemas Ltda. sem respaldo contratual, e os respectivos termos de ajuste de contas e quitação	5
4.3. Valores inscritos em DEA ou RP	5
5. CONCLUSÃO	6

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Unidade Auditada: Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER-RJ

Modalidade de Auditoria: Auditoria Especial

Exercício: 2019

Ordem de Serviço: CGE/AGE n.º 20190053

Relatório n.º: 122/2019

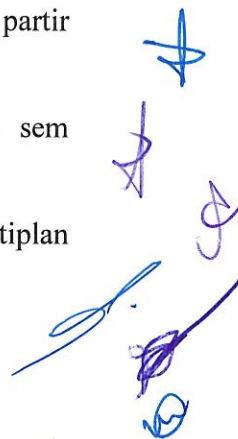
1. INTRODUÇÃO

Trata o presente relatório de resultado da análise dos estoques de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA e dos Restos a Pagar – RP de grandes fornecedores contratados pela Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro em 2019, em especial a empresa Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração Ltda., e ainda se havia neste período serviços executados sem amparo contratual e pendente de pagamentos.

2. ESCOPO

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando à emissão de um relatório, e limitaram-se ao seguinte escopo:

- Serviços pactuados com a Investiplan Computadores e Sistemas Ltda., a partir de 2012;
- Serviços prestados pela Investiplan Computadores e Sistemas Ltda. sem respaldo contratual, e os respectivos termos de ajuste de contas e quitação;
- Pagamentos pendentes de serviços de exercícios anteriores a favor da Investiplan (Valores inscritos em DEA ou RP)



2.1. Fontes de Informação

As trilhas de auditoria foram feitas com base nas seguintes fontes de informação:

- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio;
- Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA; e
- Informações solicitadas por meio do Ofício CGE/SUPQUA SEI N° 15/2019 ao DER.

3. METODOLOGIA

Para realizar a auditoria foi selecionado um grande fornecedor e entidades ou órgãos contratantes após levantamento de relevância obtido por meio de extração de dados do SIAFE-Rio.

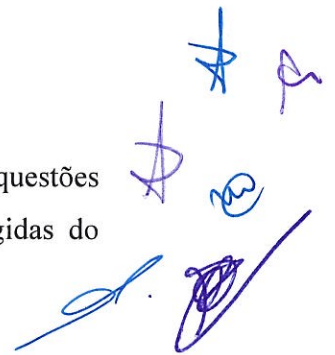
Após ofícios enviados às entidades solicitando informações a respeito de suas contratações com a empresa selecionada, no caso, Investiplan, confrontados com dados extraídos do SIAFE-Rio, elaboramos relatórios preliminares para cada entidade.

Nossos trabalhos de auditoria foram realizados por meio de provas seletivas, testes e amostragens, determinados em função da complexidade, volume das operações e aplicação dos procedimentos de Auditoria.

Cabe ressaltar que a simples presença das ocorrências nas respectivas trilhas não caracteriza a irregularidade em si, pois pode haver erros nas bases de dados, ou situações particulares que possam justificar algum caso específico. Porém, tais ocorrências já configuram fortes indícios e podem ser um bom referencial para a seleção de possíveis amostras de auditorias.

4. RESULTADOS DOS TRABALHOS

Neste tópico serão apresentados os achados de auditoria oriundos das questões levantadas no item 2 deste relatório, bem como informações relevantes surgidas do decorrer de nossas análises.



4.1. Serviços pactuados com a Investiplan Computadores e Sistemas Ltda.

Após análise da documentação e esclarecimentos fornecidos pela Fundação chegamos à identificação do contrato n.º 09/2018 – Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 039/2017.

Informação 001 – Contrato n.º 09/2018

Em resposta à solicitação da AGE pelo Ofício CGE/SUPQUA SEI Nº 15/2019, obteve-se as informações elencadas na tabela seguinte:

Tabela 1: Dados do Contrato

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor (R\$)
Contrato 09/2018 A	Serviço de locação mensal de equipamentos de informática 430 microcomputadores básicos com Windows, com manutenção corretiva onsite.	26/03/2018 a 13/04/2019	258.206,40

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados fornecidos pelo auditado.

Não foi informado pelo DER e nem localizado no SIAFE-Rio contratos mais recentes com o mesmo objeto que tenham sucedido este cuja vigência terminou em abril de 2019.

4.2. Serviços prestados pela Investiplan Computadores e Sistemas Ltda. sem respaldo contratual, e os respectivos termos de ajuste de contas e quitação.

Informação 002 – O DER não informou serviços executados sem amparo contratual.

4.3. Valores inscritos em DEA ou RP.

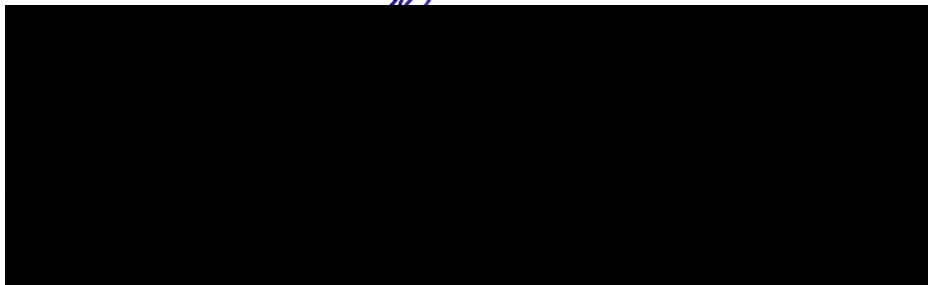
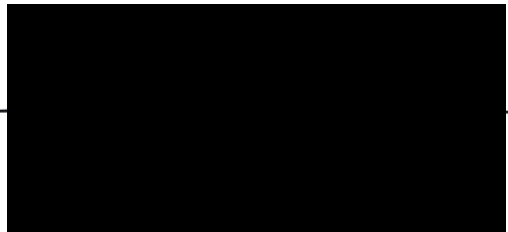
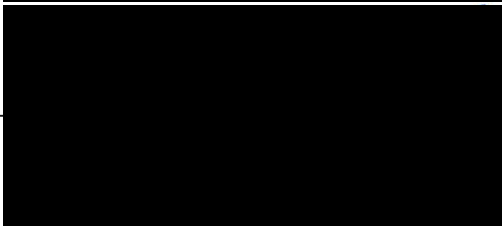
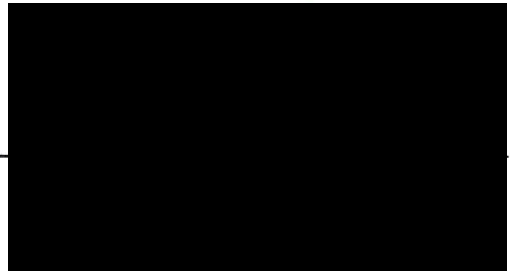
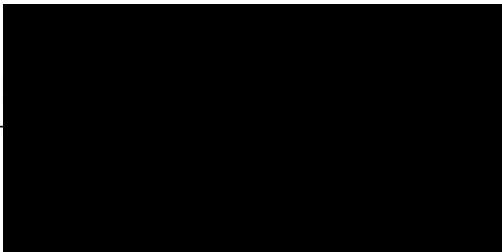
Informação 003 – Mediante consulta ao SIAFE – Rio, em 12/08/2019, foi constatada a existência de R\$ 215.821,17 de DEA empenhado com a contratada referente ao ano de 2016, mesmo valor apontado pelo DER, e ainda R\$ 429.975,00 tendo como favorecido o Consórcio Riotec II e como credora a Investiplan.

Informação 004 – Mediante consulta ao SIAFE – Rio, em 12/08/2019, não foi possível constatar a existência de valores referentes a restos a pagar que tenham a Investiplan como credora.

5. CONCLUSÃO

Bem examinados os autos e analisadas as questões que se põem diante do objeto da auditoria em questão, e devido ao fato de não haver recomendações à entidade, solicitamos encaminhar o presente Relatório ao Controlador-Geral do Estado e posteriormente ao gestor auditado, para conhecimento.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019.



De acordo, encaminhe-se.

